



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
“Casa de Félix Araújo”  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**AUTÓGRAFO N.º 103/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 019/2023**

**INSTITUI O MÊS DE JULHO COMO MÊS DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a campanha Julho Neon, dedicada à promoção da saúde bucal.

**Art. 2º** Serão realizadas, durante o mês de julho de cada ano, campanhas nacionais de conscientização da população sobre a importância da saúde bucal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

**Art. 6º** Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 15 de junho de 2023.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado**

**no Plenário em Sessão do dia 15 de junho de 2023.**

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

**Secretaria - S.A.P.**

**Presidente**

**1ª Secretária**